



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

MESA DIRETORA DA CMVV

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos ocupantes de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual dos vencimentos dos ocupantes de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Vila Velha, o percentual de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2019, aplicável sobre o valor base vigente em 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de maio de 2019.

Vila Velha, 15 de maio de 2019.

IVAN CARLINI
Presidente

PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário

WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário